PREFEITURA MUNICIPAL TAMBAÚ

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau 28/07/2020

Conforme Lei Municipal Nº 3142 de 14 de outubro de 2019 Edição nº 142

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO Nº 3.255, DE 27 DE JULHO DE 2020.

INCLUI DISPOSITIVOS NO DECRETO Nº 3.206, DE 06 DE MAIO DE 2020, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 3.209, DE 15 DE ABRIL DE 2020, QUE CRIA A TARIFA SOCIAL EMERGENCIAL DE ÁGUA E ESGOTO E DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CORTES NO FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DURANTE A VIGÊNCIA DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECLARADO CONFORME DECRETO N° 3.185, DE 01 DE ABRIL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 3.239, de 24 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica incluído os incisos IV, V e VI no art. 1º, do Decreto nº. 3.206 de 06 de maio de 2020:

"Art. 1.º – .....
.....

IV - as faturas de referência do Mês/Ano de julho de 2020, com vencimento a partir de 15 de agosto de 2020.

V - as faturas de referência do Mês/Ano de agosto de 2020, com vencimento a partir de 15 de setembro de 2020.

IV - as faturas de referência do Mês/Ano de setembro de 2020, com vencimento a partir de 15 de outubro de 2020."

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 27 de julho de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 27 de julho de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora do Departamento Administrativo

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO Nº 3.256, DE 27 DE JULHO DE 2020.

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO DECRETO Nº. 3.205, DE 06 DE MAIO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI N.º 3.216, DE 27 DE ABRIL DE 2020, QUE SUSPENDE A INCIDÊNCIA DE JUROS E MULTAS, ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ DOS IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a decretação do Governo do Estado de São Paulo de período de quarentena no Estado, por meio do Decreto nº. 64.881, de 22 de março de 2020, bem como as suas prorrogações.

CONSIDERANDO que o município de Tambaú, bem como o Estado de São Paulo ainda estarem em Estado de calamidade pública.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo estabelecido no paragrafo único, do art. 1º, do Decreto nº. 3.205, de 06 de maio de 2020.

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 26 de julho de 2020.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 27 de julho de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 27 de julho de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora do Departamento Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO N.º 3.257, DE 27 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, usando da atribuição que lhe confere o art. 73, II, da Lei Orgânica do Município e

Considerando que, nos termos do art. 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, os créditos suplementares são autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo;

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 3.150, de 24 de outubro de 2019, e por normas posteriormente editadas), para contrapartida de aquisição de equipamentos do Grupo de Atenção Especializada para Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde. Processo nº 25000.450235/2017-26. Unidade Geradora CGRA;

Considerando que a Lei n.º 3.238, de 24 de julho de 2020, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.150, de 24 de outubro de 2019, alterada por normas posteriormente editadas, em favor da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, crédito adicional especial, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à seguinte programação:

CÓDIGO DA UNIDADE	ELEMENTO/ FONTE	VALOR R$	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VIGÊNCIA
01.06.02	4.4.90.52-01	10.000,00	10.302.602-2.133	2020
Total		10.000,00		

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte programação:

CÓDIGO DA UNIDADE	ELEMENTO/ FONTE	VALOR R$	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VIGÊNCIA
01.06.01	3.1.90.11-01	8.000,00	10.301.601-2.067	2020
01.06.02	3.3.50.41-01	2.000,00	10.302.602-2.133	2020
Total		10.000,00		

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e da Lei nº 3.118, de 25 de julho de 2019 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2020), relativos à unidade orçamentária mencionada no art. 1.º e 2.º, será atualizado pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional especial de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 27 de julho de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 27 de julho de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora do Departamento Administrativo

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PORTARIAS

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.742, DE 27 DE JULHO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO AO SERVIDOR"

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 27/07/2020, Licença-Prêmio ao servidor público municipal abaixo relacionado:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Parcelas	Dias Concedidos
Selma Aparecida Costa	Auxiliar de Consultório Dentário	18/03/2006 a 17/03/2011	1ª	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 27 de julho de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 27 de julho de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PORTARIAS

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.743, DE 27 DE JULHO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 27/07/2020, férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Adriana Forte Marques de Carvalho	Agente de Farmácia	19/11/2018 a 18/11/2019	10
Angelo Biasoli Junior	Cirurgião Dentista	16/03/2019 a 15/03/2020	30
Luis Fernando Viana Neves	Auxiliar de Contabilidade	04/06/2020 a 03/06/2021	20
Natalie Augustinho Evangelista	Escriturário	08/10/2017 a 07/10/2018	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 27 de julho de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 27 de julho de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

Gabinete do Prefeito
Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 I Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.